



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Lei Complementar nº 166, de 25 de junho de 2018.

Parte vetada pelo Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso e mantida pela Câmara Municipal, do Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 166, de 25 de junho de 2018, que "Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 031, de 26 de dezembro de 2007, que reestrutura e institui a carreira dos profissionais do sistema único de saúde do Município de Juara, e dá outras providências", na parte referente ao artigo 3º, que revoga o §4º do art. 12 da Lei Complementar nº 031/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL manteve, e eu, JOÃO BATISTA RISSOTTI, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do §7º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Juara, promulgo o §4º do art. 12, alterado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 166, de 25 de junho de 2018:

§4º Revogado.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de julho de 2018.

João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal